



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia

**ANEXO IX**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada conforme Portaria nº. 142/2021, publicada no DOE de 20/11/2021, modificada pela Portaria nº 54/2022, composta pelos seguintes membros:

Susi Crystiane Santiago Docio – Matrícula nº 69.446078-5

Maria Amélia Ramon Britto – Matrícula nº 69.279271-2

Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo – Matrícula nº 69446630-9

Ana Cristina Barreto Rehen de Souza - Matrícula nº 69446073

Ilma Lima de Jesus - Matrícula nº 92053059

**1. INFORMAÇÕES DA PARCERIA**

Instrumento da Parceria e nº	TF 33/2022
Objeto da Parceria	COPA JUDÔ DO VALE
Gestor da Parceria	Sinval Vieira da Silva Filho
Período do Relatório Técnico de	25/08/2022 à 28/08/2022

Monitoramento e Avaliação	
Vigência da Parceria:	22/06 a 20/10/2022
Órgão ou Entidade da Administração Pública	SUDESB
Organização da Sociedade Civil	FEDERAÇÃO BAHIANA DE JUDÔ - FEBAJU

## 2. CONCLUSÃO

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao instrumento de parceria TERMO DE FOMENTO nº 33/2022 que teve por objeto a realização do COPA JUDÔ DO VALE, firmado entre esta Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia e a organização da sociedade FEDERAÇÃO BAHIANA DE JUDÔ - FEBAJU.

Após análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Sinval Vieira da Silva Filho, gestor do instrumento de parceria em questão, verificou-se que o monitoramento das atividades foi realizado adequadamente.

De acordo com o referido relatório, a OSC CUMPRIU INTEGRALMENTE O OBJETO DA PARCERIA.

Diante das informações constantes no referido documento, **HOMOLOGAMOS** o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Salvador, 27 de Setembro de 2022.

Susi Crystiane Santiago Docio

Maria Amélia Ramon Britto

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Ana Cristina Barreto Rehen de Souza

Ilma Lima de Jesus

Membro da Comissão

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Bernadete de Lourdes Marsicano Araujo, Assessor Administrativo**, em 27/09/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Barreto Rehem De Souza, Assessora Técnica**, em 27/09/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amélia Ramon Britto, Assistente Administrativo**, em 27/09/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Lima de Jesus, Analista**, em 27/09/2022, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Susi Crystiane Santiago Docio, Assessor Chefe I**, em 28/09/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00054815673** e o código CRC **5B9F921F**.